Diário Oficial



Município de Ipuã

Terça-feira, 22 de dezembro de 2020 Ano II | Edição 174

MUNICÍPIO DE IPUÃ

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ	**3**
Terceiro Setor	**3**
Chamamento Público - Inexigibilidade	**3**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ

Terceiro Setor

Chamamento Público - Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a justificativa de inexigibilidade de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento com a Associação Santana Futebol Clube, para promover e assegurar as crianças e adolescente, atividades esportivos estimuladoras, visando seu desenvolvimento integral nos aspectos físico, emocional e moral, e ainda, propor a lapidação da joia interna de seus integrantes, para surgirem daí brilhantes seres humanos, cidadãos, cônscios de sua responsabilidade enquanto partícipes da sociedade, no valor de R$16.000,00 (Dezesseis mil reais), para dezembro de 2020.

O **MUNICÍPIO DE IPUÃ**, através de seu Prefeito Municipal, Senhor José Francisco Souza Ávila, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal Nº 2.467/2002, regulamentado pelo Decreto 3.497 de 05 de outubro de 2018, que dispõe sobre a nomeação do novo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã, a Lei Municipal nº 4.198, de 18 de Fevereiro de 2020, que Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Associação Santana Futebol Clube para Execução do Projeto "Nos Passos do Esporte", proposta para a execução do projeto EIXO DE ATUAÇÃO: Esporte e Lazer, e ainda, em cumprimento a Constituição Federal, nos artigos 6º , 23, V e 205, **FAZ SABER** a todos que virem ou tiverem conhecimento, a seguinte **JUSTIFICATIVA** de inexigibilidade de chamamento público Nº 18/2020, para celebração de Termo de Fomento para repasse de recursos do Município de Ipuã:

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 018/2020 – Processo nº 133/2020 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

BASE LEGAL: Art. 31 e 32 da Lei 13.019/2014 e Artigos 32 e 33, do Decreto Municipal nº 3.473/2018 e Lei Municipal nº 4.198, de 18 de Fevereiro de 2020.

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: Associação Santana Futebol Clube, CNPJ nº 49.556.954/0001-74, com sede na Avenida Alberto Conrado nº 967 - Centro, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, CEP 14610-000, Telefone (16) 99968 3333, devidamente cadastrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã.

OBJETO PROPOSTO: "Execução do Projeto "Nos Passos do Esporte", proposta para a execução do projeto EIXO DE ATUAÇÃO: Esporte e Lazer".

VALOR DO REPASSE: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), em parcela única.

PERÍODO: Até 31 de Dezembro de 2020

INSTRUMENTO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA: É inexigível o chamamento público em relação ao Plano de trabalho apresentando pela Associação Santana Futebol Clube, CNPJ nº 49.556.954/0001-74, em razão da inviabilidade de competição, pois, não há outra Associação sem fins lucrativos cadastrada neste município, que possa alcançar as metas propostas no Plano de Trabalho apresentado pela Associação. Não houve a apresentação de Plano de Trabalho similar por outra Associação sem fins lucrativos. Também há notoriedade de inexistência, no Município de Ipuã, de outra Associação sem fins lucrativos com a mesma estrutura física e técnica que promova as mesmas atividades. A Associação Santana Futebol

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

Clube, CNPJ nº 49.556.954/0001-74 é uma Organização Não Governamental constituída em 02 de fevereiro de 1946 e possui terreno próprio com estrutura física excepcional para o cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho. Há singularidade do trabalho da Associação no Município de Ipuã, pela sua história, compromisso, estrutura e equipe técnica.

OBSERVAÇÕES: Em anexo Plano de Trabalho da Associação Santana Futebol Clube. Qualquer interessado poderá requerer cópia integral do Plano de trabalho, apresentando pela Entidade através de protocolo direcionado ao Prefeito Municipal de Ipuã, o Prefeito Municipal entregará as cópias do Plano de Trabalho em até 24 horas a contar do recebimento do requerimento. O valor do repasse à Associação Santana Futebol Clube dependerá da disponibilidade financeira do Município de Ipuã, não sendo obrigatório o repasse do valor integral do Plano de trabalho, devendo haver prestações de contas, pela Associação do valor efetivamente repassado.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 05(cinco) dias úteis, nos termos do Art.32, §2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art.33, §2º, do Decreto Municipal nº 3473/2018.

Ipuã-SP, 21 de Dezembro de 2020.

JOSÉ FRANCISCO SOUZA ÁVILA
PREFEITO MUNICIPAL